



Rio de Janeiro, 01 de Março de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Man. de Elevador ;

Área / Projeto: Área Programática – 2.2

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO

Luciana Krull
Gestora de Contratos ESF
Matrícula: 00180463
Viva Rio



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEVADORES

NOME: ELEVADORES ACEL LTDA.

LOCADORA

CNPJ: 00.802.610 / 0001 - 09

NOME: VIVA RIO

ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12.

CEP: 22411-030.

LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: CLÍNICA DA FAMÍLIA ODALEA FIRMO

ENDEREÇO: RUA BOTUCATU, 633.

CEP: 20541-340.

CIDADE: RIO DE JANEIRO

ESTADO: RIO DE JANEIRO

ELEVADOR(ES): (01) UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA PEL 02H

VALOR MENSAL INICIAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E

CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA:

Nº. CLIENTE : ACEL 020/21

Nº. CONTRATO : 020/21

CNPJ: 00.343.941 / 0001-28

TIPO DE CONTRATO: CONSERVAÇÃO

Entre Elevadores ACEL Ltda., com Sede em Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Telles nº 31, aqui denominada LOCADORA, e o CLIENTE acima identificado, é contratada a prestação de Serviços Técnicos, para o(s) elevador(es) acima indicado(s), de acordo com as seguintes cláusulas:

1 - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1.1 - Durante o seu horário normal de Trabalho.

1.1.1 - Inspeccionar mensalmente os equipamentos da Casa de Máquinas, Caixa, Poço e Pavimentos, principalmente os relacionados com a segurança.

1.1.2 - Na Inspeção Mensal efetuar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA das Máquinas, Motores, Geradores, Quadros de Comando, Seletor, Despacho, Limitadores de velocidade, Cabos de Aço, Aparelhos Seletores, Limites, Guias, Cabos Elétricos, Dispositivos de Segurança, Contrapeso, Para-choques, Polias Diversas, Cabina, Corrediças, Rampas Mecânicas e Elétricas, Operadores Elétricos, Portas de Pavimento, Trincos, Fechaduras, Botões, Sinalizadores e demais partes mecânicas e elétricas, a fim de proporcionar funcionamento eficaz, seguro e econômico.

1.1.3 - Fornecimento de Lubrificantes, de acordo com as Especificações Técnicas do Equipamento, proporcionando assim maior vida útil.

1.1.4 - Quando necessário faremos teste, ajustes, regulagens e pequenos reparos.

1.1.5 - Atender chamados do cliente, procedendo à MANUTENÇÃO CORRETIVA.

1.1.6 - Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor e normas da LOCADORA.

1.1.7 - Executar, após prévia aprovação de quem de direito, serviço de maior vulto, de reparos ou substituições, destinados a recolocar o(s) elevador(es) em condições normais de segurança e funcionamento.

1.1.8 - Executar de acordo com o seu artigo 69, a Inspeção Anual determinada, de acordo com a Lei nº 2743 de 07/01/99.

1.2 - Fora do seu horário normal de trabalho.

1.2.1 - Manter, no estabelecimento da LOCADORA, SERVIÇO DE EMERGÊNCIA até às 22:00 horas, destinado exclusivamente a atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es).

1.2.1.1 - Na hipótese de que a normalização requiera dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da LOCADORA.

1.2.2 - Manter, no estabelecimento da LOCADORA, PLANTÃO DE EMERGÊNCIA, das 22:00 horas às 7:30 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.

2 - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à LOCADORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança; permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela LOCADORA ou seus empregados em serviço.

2.2 - Manter a casa de Máquinas, seu acesso, Caixa, Poço e demais dependências correlatas, livre e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água (NBR 7.192).

2.3 - Impedir ingresso de terceiros na casa de Máquinas, que deverá ser mantida sempre fechada; bem como intervenção de pessoas estranhas à LOCADORA, a qualquer parte das instalações (NBR 7.192), especialmente quanto à abertura de portas de pavimentos.

2.4 - Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à LOCADORA.

2.5 - Executar os serviços que fujam à especialidade da LOCADORA, e que a mesma venha a julgar necessários, relacionados à SEGURANÇA e bom funcionamento do(s) elevador(es).

2.6 - Dar providências às recomendações da LOCADORA, concernentes às condições e uso correto do(s) elevador(es); divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.

2.7 - Pagar, no primeiro (1º) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, somente através de boleto bancário, o valor da mensalidade e eventual aplicação de peças decorrentes da cláusula 1, bem como serviços não incluídos neste contrato, vedado qualquer depósito bancário em conta da LOCADORA; em não recebendo tempestivamente o boleto bancário, contatar a LOCADORA, para pagamento da obrigação em tempo hábil.

2.8 - Pagar, quando efetuados com atraso os pagamentos devidos, os seguintes encargos moratórios: correção monetária permitida legalmente e juros de 12% ao ano, ambos calculados proporcionalmente aos dias de atraso, multa de 0,3% ao dia e despesas administrativas e/ou bancárias incorridas na cobrança.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva só serão executadas pela LOCADORA, se o Cliente estiver em dia com os pagamentos contratuais devidos.

3.2 - A sucatagem dos materiais substituídos será de responsabilidade da LOCADORA.

4 - PRAZO

4.1 - O presente contrato é válido pelo prazo de vigência constante em seu anverso, sendo automaticamente prorrogado, por igual período, se não ocorrer notificação em contrário de parte do CLIENTE, ou apresentação de novo contrato pela LOCADORA, 30 dias antes de seu término original ou de sua prorrogação.

5 - RESCISÃO

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

5.1.1 - De imediato, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, quando ocorrer inadimplemento de qualquer das partes.

5.1.2 - Mediante aviso por escrito, em qualquer outra hipótese, concretizando-se a rescisão ao término do mês subsequente.

5.1.3 - A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

6 - RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1 - A exceção dos fatos que sejam, comprovadamente, decorrência direta e exclusiva de ato ou omissão da LOCADORA, fica expressamente estipulado que, não caberá qualquer responsabilidade à LOCADORA, por acidentes ou danos ocorridos com pessoas ou bens, quando no(s) elevador(es) ou proximidades, notadamente quando tiver recomendado a realização de obras e outras providências que digam respeito ao funcionamento ou à segurança, permanecendo integral a responsabilidade do CLIENTE por tais fatos.

6.2 - Este contrato está coberto por Apólice de Seguros de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos a pessoas e/ou materiais decorrentes dos serviços prestados pela LOCADORA.

6.3 - A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso, resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações, explosões, que não poderão servir de base para alegação de inadimplemento de sua parte, bem como, em nenhuma hipótese, por danos indiretos ou lucros cessantes.

6.4 - Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

7 - TRIBUTOS

7.1 - É de responsabilidade da LOCADORA o recolhimento de impostos atualmente incidentes sobre a prestação de serviços ora contratada; correrão por conta do CLIENTE quaisquer alterações que venham a ocorrer (aliquotas ou novos impostos), bem como de taxas existentes ou a serem criadas.

8 - REAJUSTE

8.1 - O valor contratual será reajustado automaticamente, a cada (12) doze meses, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratado e obedecida a periodicidade mínima legalmente permitida de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial, o do último mês anterior ao do início da vigência, e como índice final, o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido.

Quando o índice final não for conhecido na data de emissão da fatura, este será estimado, com base na última variação disponível, procedendo-se ao correto reajuste, na fatura do mês subsequente.

8.2 - Caso ocorram mudanças nas condições econômicas atuais que venham a alterar o equilíbrio contratual, os valores constantes do Contrato serão renegociados entre as partes.

9 - OBSERVAÇÕES:

9.1 - As notas fiscais referentes aos contratos de locação de serviços para elevadores serão emitidas pela empresa "Elevadores Acel Ltda", com o nome de fantasia Acel Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09.

9.2 - As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "Assel Serviços e Comércio de Elevadores Ltda", com o nome de fantasia de "Assel Elevadores", inscrita no CNPJ sob o nº 14.810.792/0001-74.

LOCADORA: _____

CLIENTE(ASS.): _____

C.G.C. ou C.I.C.: _____

NOME LEGÍVEL: _____

TESTEMUNHAS:

ASS.: _____

ASS.: _____

NOME LEGÍVEL: _____

NOME LEGÍVEL: _____

C.I.C.: _____

C.I.C.: _____

RESIDÊNCIA: _____

RESIDÊNCIA: _____

NOSSOS EMPREGADOS POSSUEM CARTÃO DE IDENTIDADE



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **ELEVADORES ACEL LTDA**, especializada na prestação de serviço de **Manutenção de Elevador**, para atender a **Área Programática 2.2** localizado no Rio de Janeiro /RJ, administrado pela OSS VIVA RIO, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Solicitante/Responsável:

DR. RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ELEVADORES ACEL LTDA.
CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09
15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MURILO ARRUDA DE MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Costa, no 3.600, bloco 05, apartamento 401; Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, portador da cédula de identidade expedida pelo CREA/RJ, sob o nº 19.686-D, registro no 67.454 e inscrito no CPF/MF sob o nº 609.985.808-30;

MARCELO TUPINAMBÁ DE MENEZES, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Avenida Lúcio Costa, no 3.600, bloco 05, apto 401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, portador da cédula de identidade expedida pelo CREA/RJ nº 2007103251 e registro no 200304523-6, inscrito no CPF/M.F sob o nº no 068.437.267-39;

FERNANDO TUPINAMBÁ DE MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 310 bloco 02, apto 1903, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, portador da cédula de identidade expedida pelo IFP/RJ nº 09303148-2 e inscrito no CPF/M.F sob o nº 080.208.917-81.

Únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de ELEVADORES ACEL LTDA, estabelecida à Rua Fonseca Teles, no 31, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP no 20.940-200, inscrita no CNPJ/M.F sob o nº 00.802.610/0001-09, registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o nº 33.205.390.878 por despacho de 08 de setembro de 1995 e alterações posteriores; Resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito a procederem à alteração do contrato social pelos motivos abaixo discriminados:

I - ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

Os sócios decidem de comum acordo alterar o objeto social para manutenção e instalação de elevadores e escadas rolantes, com reposição de peças.

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Mediante alteração acima os sócios decidem consolidar o Contrato Social conforme a seguir:


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVADORES ACEL LTDA
Nire: 33205390878
Protocolo: 0020150950829 - 27/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 360B4A34F76A9FE2211D800C2F137232EF10AE6B61835D653FD9AFB4E1330C3F
Arquivamento: 00002745184 - 31/03/2015

ELEVADORES ACEL LTDA.
CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - À sociedade terá a denominação de ELEVADORES ACEL LTDA, com sede à Rua Fonseca Teles, nº 31, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA — À sociedade tem por objetivo a atividade manutenção e instalação de elevadores e escadas rolantes, com reposição de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Em R\$
Murilo Arruda de Menezes	270.000	270.000,00
Marcelo Tupinambá de Menezes	15.000	15.000,00
Fernando Tupinambá de Menezes	15.000	15.000,00
Total	300.000	300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO — A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas nos termos do Art. 1052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10406).

CLÁUSULA QUARTA — Os cotistas não poderão alterar, gravar, ceder ou por qualquer forma transferir à terceiros, parte ou a totalidade de suas cotas, sem a prévia e expressa aprovação dos demais cotistas representando a maioria absoluta do capital social, nesta incluída a participação do cotista interessado.

CLÁUSULA QUINTA — A sociedade ora organizada terá sua vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA — A gerência e a administração da sociedade em tela será exercida pelo sócio majoritário MURILO ARRUDA DE MENEZES, e só e tão somente, na sua impossibilidade ou com prévia autorização, os demais sócios: Marcelo Tupinambá de Menezes e Fernando Tupinambá Menezes exercerão esta gerência e administração, em conjunto ou isoladamente, os quais usando designação de diretores e agindo na extensão dos poderes que lhe forem conferidos, poderão praticar todos os atos e operações julgados necessários e convenientes ao fiel cumprimento dos objetivos sócios, validamente obrigando e representando a sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA — São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, quaisquer atos praticados pelos diretores que envolvam esta sociedade em avais, fianças, endossos de favor e de garantias análogas.

CLÁUSULA OITAVA — À título de pró-labore, os sócios gerentes podem retirar a importância máxima permitida pela Lei do Imposto de Renda, quantia esta que será levadas à conta despesas gerais da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVADORES ACEL LTDA
Nire: 33205390878

Protocolo: 0020150950829 - 27/03/2015

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 360B4A34F76A9FE2211D800C2F137232EF10AE6B61835D663FD9AFB4E1330C3F

Arquivamento: 00002745184 - 31/03/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

CLÁUSULA NONA — Em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade e os lucros e prejuízos que caso, se verificarem, serão partilhados entre os sócios em reuniões e registrados em ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — As quotas de cada sócio serão transferíveis a terceiros, no todo ou em parte somente com a anuência por escrito dos outros sócios que em igualdade de condições, terão direito e preferência, ficando o sócio que pretender retirar-se, na obrigação de dar aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Na hipótese de falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer cotista, não acarretará a obrigatoriedade da dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os herdeiros ou sucessores do cotista falecido, incapacitado ou insolvente ou se preferir, será reembolsado de suas cotas atualizadas, tomando-se por base o balanço a ser levantado na ocasião do evento, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista, dentro de vinte dias a contar da data do evento e o restante em 12 (doze) notas promissórias de igual valor e vencimentos mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O contrato social poderá alterado a qualquer tempo em qualquer de seus aspectos, inclusive quanto ao tipo societário e para a exclusão de cotistas, por deliberação; dos mesmos, representando a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Os sócios contratados declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeça de exercerem atividades mercantis. No caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as causas oriundas deste contrato e os casos omissos serão resolvidos pelas Leis em vigor.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos da Lei, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todas as cláusulas contidas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2015.

9º JCPN
Civ. P. R. e Mercant.

9º JCPN
Civ. P. R. e Mercant.

9º JCPN
Civ. P. R. e Mercant.

Murilo Ayuda de Menezes

Marcelo Tupinambá de Menezes

Fernando Tupinambá de Menezes

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVADORES ACEL LTDA
Nire: 33205390878
Protocolo: 0020150950829 - 27/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 360B4A34F76A9FE2211D800C2F137232EF10AE6B61835D653FD9AFB4E1330C3F
Arquivamento: D0002745184 - 31/03/2015

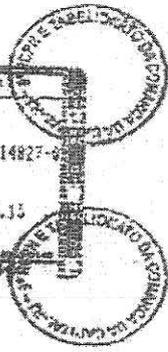
Rafael Hernandez
Escritor
114 CCJ/RJ

Protocolo 0020150950829

Protocolo com assinatura eletrônica de MARCELO TUPINAMBA DE
MENEZES, FERNANDO TUPINAMBA DE MENEZES, MARILU ARRUDA DE MENEZES,
Rua 18, Rio de Janeiro-RJ, 24 de março de 2015, às 09:12:11 Cds.: 90214827-9

RAFAEL HERNANDEZ-escritor
Cota 3 - ENL R\$: 15,41 - Taxas R\$: 0,00 + 22% = 3,29 + 0,22 = 0,17 + 0,00 = TOTAL R\$: 18,13
Cota: EADV47621-ABO, EADV47622-BOE, EADV47623-BOE.

093138A005288



00-2015/095082-9 27 mar 2015 16:31
JUCERJA Guia: 101491656
3320539067-8 Atos: 105
ELEVADORES ACEL LTDA HASH: M15030868295
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 321,00 Pago: 321,00
mesmo local de entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ: 00002739192 17/03/2015 105

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ELEVADORES ACEL LTDA
Nire: 33205390678
Protocolo: 0020150950829 - 27/03/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 31/03/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 360B4A34F78A9FE2211D800C2F137232EF10AE6B61835D653FD9AF84E1330C3F
Arquivamento: 00002745184 - 31/03/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.610/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/1995
NOME EMPRESARIAL ELEVADORES ACEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FONSECA TELES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 20.940-200	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO www.acelevadores@uol.com.br	TELEFONE (21) 3295-9511/ (21) 3351-0891	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 15:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

00.802.610/0001-09

Inscrição Estadual

85.717.812

Data da concessão da inscrição

08/11/1995

Nome empresarial

ELEVADORES ACEL LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simplex nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA FONSECA TELES, 31 SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.940-220

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

08/11/1995

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

43.29-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

Secundárias

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Contribuinte optante do Simplex Nacional desde 01/01/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEVADORES ACEL LTDA
CNPJ: 00.802.610/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:08 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **62CF.8CD5.D040.44E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2021/729063

Código de verificação de autenticidade: 91ccab58d99eabb877b1695e83f5e44b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 00.802.610/0001-09	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ELEVADORES ACEL LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 23/02/2021	ÀS 15:34:49
VÁLIDA ATÉ: 24/05/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

11



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO N30206 DE 04/03/2021

Pedido em andamento

Seu pedido está em processo de análise. Aguarde o prazo estabelecido.

Para envio da documentação ou em caso de dúvidas, envie e-mail para certidaoderegularidadefiscal.dividaativa@pge.rj.gov.br ou ligue (21)2332-7178 ou (21)2332-7137 (9h às 18h).

SOLICITANTE

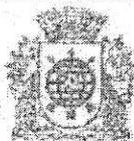
NOME: ELEVADORES ACEL LTDA
RG: 214061285 ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN DATA EMISSÃO: 13/12/2018
ENDEREÇO: Rua CARDOSO DE MORAIS, 510 - 49
BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.032-000
TELEFONE: CELULAR: (21)9813-4443
E-MAIL: DIEGOCARVALHOMOREIRA89@GMAIL.COM

CONTRIBUINTE - PESSOA JURIDICA - SIMPLES NACIONAL

RAZÃO SOCIAL: ELEVADORES ACEL LTDA
CNPJ: 00.802.610/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85.71781.2
ENDEREÇO: Rua FONSECA TELES, 31 -
SAO CRISTOVAO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.940-200
TELEFONE: (21)3295-9500 CELULAR:
E-MAIL: ACELELEVADORES@UOL.COM.BR

MOTIVO: LICITAÇÃO

OBS:



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3148130751**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 59007/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ELEVADORES ACEL LTDA

RUA FONSECA TELES 31

SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940-200 RJ

CNPJ/CPF

00.892.610/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.193.146-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 1 de OUTUBRO de 2020.

HORA: 18:16

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificada de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequena Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.610/0001-09

Razão Social: ELEVADORES ACEL LTDA

Endereço: R FONSECA TELES 31 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20940-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2021 a 09/03/2021

Certificação Número: 2021020800455988567878

Informação obtida em 23/02/2021 15:30:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (29/06/2000 ATÉ 29/06/2020), dele(s)*****

* * * * * NADA CONSTA * * * * *

Relativamente ao nome de ELEVADORES ACEL LTDA - CNPJ: 00.802.610/0001-09*****

Rio de Janeiro, Capital em 07/07/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça EDLJ 22955 UCK Consulte a validade do selo em: https://www3.3j.rj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (http://validador.e-cartorioj.com.br).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ELEVADORES ACEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.802.610/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.018.739,58	R\$ 1.030.661,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 895.780,59	R\$ 945.193,79
DISPONÍVEL		R\$ 21.549,66	R\$ 12.040,81
CAIXA		R\$ 6.197,91	R\$ 2.900,56
CAIXA		R\$ 527,89	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 2.900,56
VALORES A CLASSIFICAR		R\$ 5.670,02	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 19.112,71	R\$ 5.490,38
ITAU_ AG:9087/ CC:16963-8		R\$ 33.542,75	R\$ 10,00
BRADESCO 0279		R\$ 6.721,83	R\$ 1,00
CEF		R\$ 874,44	R\$ 5.479,38
(-) BANCO DO BRASIL_ Ag:472-3/ cc:2817-4		R\$ (22.026,31)	R\$ 0,00
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ (3.760,96)	R\$ 3.649,87
(-) ITAU APLIC AUT MAIS_ AG:9087/ CC:16963-8		R\$ (3.760,96)	R\$ 3.649,87
CLIENTES		R\$ 674.152,57	R\$ 669.222,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 674.152,57	R\$ 669.222,40
(-) CLIENTES DIVERSOS		R\$ (1.448.672,02)	R\$ 669.222,40
UNIESP		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
BONFIGLIOLI		R\$ 19.243,26	R\$ 0,00
(-) COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU		R\$ (4.556,11)	R\$ 0,00
COND. EDIF. GOLDEN HILL		R\$ 2.785,00	R\$ 0,00
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRACUDA		R\$ 860,00	R\$ 0,00
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DELFIN MOREIRA		R\$ 8.605,40	R\$ 0,00
COND. EDIF. ARAUCARIA		R\$ 5.584,39	R\$ 0,00
COND. EDIF. JARDIM OCEANICO		R\$ 22.201,00	R\$ 0,00
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRA E MAR		R\$ 12.371,82	R\$ 0,00
COND EDIF JONIA		R\$ 5.302,22	R\$ 0,00
LINDENBERG		R\$ 2.641,16	R\$ 0,00
COND. EDIF. PRAIA DE TORRES		R\$ 1.845,10	R\$ 0,00
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARACARY		R\$ 7.329,04	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.802.610/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND. EDIF. LAURA LOTT		R\$ 7.944,28	R\$ 0,00
COSTAMAGNA		R\$ 5.423,53	R\$ 0,00
COND EDIF NOSSA SENHORA DAS DORES		R\$ 9.294,08	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO CHAUMONT		R\$ 6.109,71	R\$ 0,00
COND.EDIF. VITOR MEIRELLES LIZZI		R\$ 10.883,51	R\$ 0,00
COND. EDIF. VERA TEREZA		R\$ 4.797,30	R\$ 0,00
COND. EDIF. MALY		R\$ 4.300,00	R\$ 0,00
COND EDIF COND. EDIF. 483		R\$ 5.525,63	R\$ 0,00
COND. EDIF. ALIRIO BRAZ		R\$ 4.589,82	R\$ 0,00
COND. EDIF. VILA REAL		R\$ 5.431,62	R\$ 0,00
COND. EDIF. SALETE		R\$ 5.319,02	R\$ 0,00
SOCIEDADE DE NOSSA SENHORA DA MISERICORDIA		R\$ 2.049,15	R\$ 0,00
COND EDIF EMBAIXADOR OSWALDO ARANHA		R\$ 405,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. DOCE MAGNOLIA		R\$ 5.730,68	R\$ 0,00
COND EDIF M. GULKIS		R\$ 1.659,63	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO TORRE BELACAP		R\$ 4.226,11	R\$ 0,00
COND EDIF MARVIL		R\$ 5.623,19	R\$ 0,00
BELMONTE		R\$ 4.170,96	R\$ 0,00
COND EDIF ALBERVANIA		R\$ 5.960,43	R\$ 0,00
COND EDIF KEATS		R\$ 4.516,04	R\$ 0,00
COND EDIF SEVI		R\$ 14.452,44	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO CONDE DE ABRANCHES		R\$ 4.322,22	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO CONJUNTO CIDADE DE COPACABANA		R\$ 8.158,69	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO TIMBIRAS		R\$ 7.880,76	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO JAICOS		R\$ 15.490,36	R\$ 0,00
COND EDIF MONTE PASCOAL		R\$ 7.418,78	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO FORTALEZA		R\$ 6.250,56	R\$ 0,00
COND. EDIF. ENEAS LINTZ		R\$ 7.655,40	R\$ 0,00
COND. EDIF. BANDEIRANTE BERNARDO LOBO		R\$ 4.194,15	R\$ 0,00
		R\$ 5.438,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELEVADORES ACEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.802.610/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND. EDIF. SANTA CLARA		R\$ 4.404,06	R\$ 0,00
COND. EDIF. DOM MARIO		R\$ 5.759,52	R\$ 0,00
COND. EDIF. " CHATEAU BLANC "		R\$ 4.135,26	R\$ 0,00
PRAIA DO LEME		R\$ 10.630,43	R\$ 0,00
FITASFLAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.500,76	R\$ 0,00
COND EDIF RITA LUDOLF		R\$ 6.248,28	R\$ 0,00
COND EDIF BARAO DE FAMILICAO		R\$ 3.174,52	R\$ 0,00
COND. EDIF. APOLO		R\$ 7.017,53	R\$ 0,00
COND EDIF MACHOI		R\$ 3.030,88	R\$ 0,00
FASCINACAO		R\$ 4.912,12	R\$ 0,00
COND EDIF PANORAMA		R\$ 4.744,32	R\$ 0,00
COND. EDIF REYNA		R\$ 8.277,02	R\$ 0,00
COND. EDIF. HAIFA CELEM		R\$ 1.094,20	R\$ 0,00
COND EDIF LAR DO RECREIO		R\$ 2.222,29	R\$ 0,00
COND EDIF MARIA		R\$ 2.461,86	R\$ 0,00
COND EDIF PAMPO		R\$ 1.183,09	R\$ 0,00
LORD WILSON		R\$ 24.206,22	R\$ 0,00
COND. EDIF. ARCOENSE		R\$ 3.050,57	R\$ 0,00
COND EDIF RESIDENCIAL SANTA ALAYDE		R\$ 1.986,68	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO LAGOA CELESTE		R\$ 1.745,42	R\$ 0,00
COND. EDIF. MIRIAN		R\$ 5.510,49	R\$ 0,00
COND EDIF SOLAR SANTOS NETTO		R\$ 4.219,15	R\$ 0,00
SOLAR PRINCIPE LUIZ		R\$ 5.747,52	R\$ 0,00
COND EDIF PRIMEIRO DE MARCO		R\$ 1.954,22	R\$ 0,00
COND EDIF RAUL FARIA		R\$ 4.985,34	R\$ 0,00
COND EDIF MARIA QUITERIA		R\$ 36.032,41	R\$ 0,00
BANDEIRANTE BERNARDO VIEIRA DE MELLO		R\$ 13.401,54	R\$ 0,00
COND EDIF MARIA CECILIA		R\$ 4.570,77	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA COM NEOPLASIA DO RIO DE JANEIR		R\$ 3.804,79	R\$ 0,00
COND EDIF NOVA ESCOCIA		R\$ 2.757,43	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **00.802.610/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND EDIF LIA		R\$ 4.035,61	R\$ 0,00
PENSILVANIA		R\$ 8.242,29	R\$ 0,00
COND. EDIF. MONTESE		R\$ 1.330,25	R\$ 0,00
COND EDIF ROMIZA		R\$ 4.904,47	R\$ 0,00
COND. EDIF. SAO JOSE DA TIJUCA		R\$ 3.698,66	R\$ 0,00
COND.EDIF. MACEDO COSTA		R\$ 6.465,13	R\$ 0,00
COND.EDIF. PALAZZO BOTANICO		R\$ 7.503,62	R\$ 0,00
LENA		R\$ 5.269,87	R\$ 0,00
GOLD SEA		R\$ 5.431,36	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO DUQUE DE WINDSOR		R\$ 8.497,14	R\$ 0,00
COND EDIF NEGBA		R\$ 6.692,04	R\$ 0,00
COND EDIF JOHN F. KENNEDY		R\$ 12.881,80	R\$ 0,00
COND EDIF MIGUEL PEREIRA		R\$ 3.542,22	R\$ 0,00
ANTONIO SUANNO		R\$ 6.955,16	R\$ 0,00
COND EDIF SA IX		R\$ 4.784,48	R\$ 0,00
COND EDIF SAO LUIZ GONZAGA		R\$ 6.163,47	R\$ 0,00
COND. EDIF. MARIZ		R\$ 1.350,00	R\$ 0,00
COND EDIF RAVENNA		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00
SICILIA		R\$ 9.940,33	R\$ 0,00
COND EDIF SERRA DAS CAMELIAS		R\$ 4.675,89	R\$ 0,00
COND. EDIF. MARIA QUITERIA		R\$ 3.748,64	R\$ 0,00
COND EDIF DOM CLAUDIO		R\$ 4.348,19	R\$ 0,00
JOAO CESAR CANTINHO		R\$ 19.959,48	R\$ 0,00
COND EDIF PORTUENSE		R\$ 1.596,65	R\$ 0,00
COND EDIF EVA		R\$ 3.846,96	R\$ 0,00
COND. EDIF. MARAUI		R\$ 2.539,47	R\$ 0,00
COND EDIF EDMOND ROSTAND		R\$ 7.019,03	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO SANTA HELENA		R\$ 6.290,49	R\$ 0,00
COND. EDIF. RESIDENCIAL VELZQUEZ		R\$ 2.398,76	R\$ 0,00
COND. EDIF. MARINA GRACA		R\$ 3.959,98	R\$ 0,00
COND. EDIF. CONDADO DE VALENCA		R\$ 2.255,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **00.802.610/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMINIO EDIFICIO LE JARDIN		R\$ 1.013,66	R\$ 0,00
COND. EDIF. SOLAR NORTH WIND		R\$ 2.317,59	R\$ 0,00
COND. EDIF. DIVA		R\$ 1.995,86	R\$ 0,00
SR. CARLOS ROBERTO AGUIAR DE CASTRO,		R\$ 5.151,05	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO MERCEDES		R\$ 3.768,47	R\$ 0,00
COND. EDIF. GOLD STAR		R\$ 4.913,23	R\$ 0,00
COND. EDIF. ALDYRA VERSIANI		R\$ 4.920,14	R\$ 0,00
COND. EDIF. BENJAMIN		R\$ 5.828,70	R\$ 0,00
COND EDIF JOAQUIM NABUCO		R\$ 5.932,66	R\$ 0,00
LAR DE DANIEL CRISTOVAO		R\$ 2.693,84	R\$ 0,00
JOSÉ ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI		R\$ 3.132,36	R\$ 0,00
COND. EDIF. VILLA AUREA		R\$ 5.733,73	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE BAEPENDI		R\$ 7.082,31	R\$ 0,00
COND EDIF GEMINI		R\$ 13.783,32	R\$ 0,00
COND. EDIF. " JANGADEIROS "		R\$ 4.800,60	R\$ 0,00
COND EDIF PORTO MICONES		R\$ 2.165,12	R\$ 0,00
COND.EDIF. MANSOES DO ELDORADO		R\$ 11.534,19	R\$ 0,00
COND EDIF CONDE DE IGARAPAVA		R\$ 5.780,32	R\$ 0,00
DIGAMA		R\$ 9.803,45	R\$ 0,00
RENASCIMENTO		R\$ 13.386,85	R\$ 0,00
COND EDIF PRINCIPADO DE MONACO		R\$ 9.201,21	R\$ 0,00
COND EDIF DA PRAIA DO RECREIO		R\$ 1.400,58	R\$ 0,00
COND. EDIF. MAR AZUL		R\$ 6.014,45	R\$ 0,00
COND EDIF VAN COPACABANA		R\$ 4.416,72	R\$ 0,00
COND EDIF VILARINHO		R\$ 8.648,62	R\$ 0,00
COND EDIF FERNANDA		R\$ 2.877,14	R\$ 0,00
GLORIA ARTIGOS PARA NOIVAS LTDA		R\$ 2.031,58	R\$ 0,00
COND EDIF PIRAUBA		R\$ 5.473,53	R\$ 0,00
COND EDIF TARSILA		R\$ 5.300,85	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO EXITO		R\$ 2.866,62	R\$ 0,00
COND. EDIF. JONWYLLE II		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 5 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.802.610/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND EDIF SAIL FISH		R\$ 2.491,74	R\$ 0,00
MORADA DO SOL		R\$ 43.994,86	R\$ 0,00
COND. EDIF. " UMUARAMA "		R\$ 80.025,66	R\$ 0,00
COND EDIF TAQUARETINGA		R\$ 4.105,52	R\$ 0,00
MARCELLUS		R\$ 3.951,29	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO SALTO GRANDE		R\$ 7.691,94	R\$ 0,00
COND EDIF TOUR D' ARGENT		R\$ 4.458,30	R\$ 0,00
COND EDIF PARQUE		R\$ 2.247,46	R\$ 0,00
COND EDIF NOVA CINTRA		R\$ 13.659,95	R\$ 0,00
COND. EDIF. COND EDIF DA FONTE DA SAUDADE		R\$ 7.926,02	R\$ 0,00
COND. EDIF. AQUARIUS		R\$ 5.315,00	R\$ 0,00
OTAVIANO PINTO LOPES RIBEIRO		R\$ 12.644,04	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO SAN MARTIN		R\$ 9.273,89	R\$ 0,00
COND EDIF OLIMPIA		R\$ 5.671,48	R\$ 0,00
COND. EDIF. VERASCOL		R\$ 4.808,83	R\$ 0,00
DR. MURILLO CAMPOS PORTO JR.		R\$ 1.653,26	R\$ 0,00
COND EDIF SOLAR DUQUE ESTRADA RUA DOUTOR SATAMINI, 95		R\$ 11.053,50	R\$ 0,00
COND. EDIF. ALBUQUERQUE VIANNA		R\$ 3.075,74	R\$ 0,00
COND. EDIF. IANE		R\$ 3.050,20	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO BALBINA FONSECA		R\$ 4.391,98	R\$ 0,00
COND EDIF CLARISSE BASBAUM		R\$ 5.429,91	R\$ 0,00
COND EDIF 26 DE NOVEMBRO		R\$ 14.122,95	R\$ 0,00
COND. EDIF. ANDREA DEL SARTO		R\$ 3.934,00	R\$ 0,00
COND EDIF ARON		R\$ 43.192,38	R\$ 0,00
COND EDIF SOBRE AS ONDAS		R\$ 4.758,20	R\$ 0,00
COND EDIF PARANHOS ANTUNES		R\$ 1.392,48	R\$ 0,00
PIGALLE		R\$ 1.343,51	R\$ 0,00
COND. EDIF. DUAS PALMEIRAS		R\$ 5.896,93	R\$ 0,00
COND. EDIF. VARANDAS DO COSME VELHO		R\$ 4.400,34	R\$ 0,00
COND EDIF ARNALDO DYCKERHOFF		R\$ 5.282,86	R\$ 0,00
		R\$ 823,16	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **00.802.610/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND. EDIF. BELMAR		R\$ 2.253,10	R\$ 0,00
ULSTEIN BELGA MARINE SERVICOS DE ELETRONICA NAVAL LTD		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. PRESIDENTE WILSON		R\$ 5.544,69	R\$ 0,00
COND EDIF BETA I		R\$ 1.878,29	R\$ 0,00
COND EDIF DOM THIAGO		R\$ 1.276,76	R\$ 0,00
COND. EDIF. PALACIO ANIROC		R\$ 4.992,85	R\$ 0,00
COND. EDIF. VILLE FRANCHE		R\$ 10.048,28	R\$ 0,00
BRUNO VALERIANO ALVES		R\$ 1.691,45	R\$ 0,00
COND.EDIF. SANTA RITA DE CASSIA		R\$ 4.625,68	R\$ 0,00
COND. EDIF. INFANTE DOM DUARTE		R\$ 8.808,69	R\$ 0,00
CON.EDIF. DIVAN		R\$ 4.225,10	R\$ 0,00
TIJUCA TENIS CLUBE		R\$ 14.220,12	R\$ 0,00
COND EDIF CASTELO		R\$ 3.570,78	R\$ 0,00
COND. EDIF. DEL CIELO		R\$ 4.145,82	R\$ 0,00
COND. EDIF. KOSMOS		R\$ 8.490,00	R\$ 0,00
CON. EDIF. ANOS DOURADOS		R\$ 897,64	R\$ 0,00
COND. EDIF. "CARANDA"		R\$ 18.195,77	R\$ 0,00
COND. EDIF. PARQUE CHICO MENDES RESENDE XVII		R\$ 2.037,02	R\$ 0,00
COND EDIF ROSE BLANCHE		R\$ 4.556,85	R\$ 0,00
COND. EDIF. IPE		R\$ 4.465,28	R\$ 0,00
COND.EDIF. HEROS		R\$ 1.440,18	R\$ 0,00
DRVS INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA		R\$ 6.375,77	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO ESTHER		R\$ 1.737,86	R\$ 0,00
COND. EDIF. MONT SERRAT LAGOA		R\$ 4.372,78	R\$ 0,00
COND. EDIF. FOREST HILLS		R\$ 6.332,95	R\$ 0,00
COND. EDIF. VIVENDAS DAS LARANJEIRAS		R\$ 4.054,97	R\$ 0,00
RORAIMA		R\$ 10.060,81	R\$ 0,00
COND EDIF ESTRELA DO RIO		R\$ 28.157,17	R\$ 0,00
COND EDIF VILA RICA		R\$ 9.570,20	R\$ 0,00
COND EDIF. MANSO DO BARAO		R\$ 5.254,62	R\$ 0,00
		R\$ 6.089,94	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 3.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELEVADORES ACEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.802.610/0001-09

Número da Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVENTA S A		R\$ 6.394,23	R\$ 0,00
COND EDIF PALAZZO RUSSO		R\$ 3.082,70	R\$ 0,00
COND.EDIF. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO		R\$ 3.051,37	R\$ 0,00
COND. EDIF. DOM RODRIGO		R\$ 5.185,20	R\$ 0,00
COND. EDIF. SAINT MORITZ		R\$ 4.506,88	R\$ 0,00
COND. EDIF. DOM ANTONIO		R\$ 5.948,26	R\$ 0,00
COND EDIF GABRIEL DE LUCENA		R\$ 4.761,17	R\$ 0,00
COND. EDIF. LAGO MAGGIORE		R\$ 9.348,91	R\$ 0,00
COND. EDIF. GRAMADO		R\$ 52.820,49	R\$ 0,00
COND. EDIF. BARAO DE GRAVATA		R\$ 867,50	R\$ 0,00
COND. EDIF. PROMENA DE BAMBINA		R\$ 11.712,69	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO MARECHAL LUIZEMA		R\$ 7.398,36	R\$ 0,00
COND. EDIF. IPANEMA PREMIUM		R\$ 4.648,96	R\$ 0,00
COND.EDIF. PAULINA		R\$ 5.722,52	R\$ 0,00
HOSPITAL DR. BALBINO LTDA		R\$ 2.137,08	R\$ 0,00
COND EDIF MANOEL ALVES DA SILVA BRAGA		R\$ 4.862,66	R\$ 0,00
COND.EDIF. GOLDEN CLOUD		R\$ 5.719,80	R\$ 0,00
JOSÉ FARIA GOMES		R\$ 4.302,58	R\$ 0,00
COND EDIF VALENTE II		R\$ 3.023,36	R\$ 0,00
COND. EDIF. VISTAMAR		R\$ 1.741,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. CENTRO PAULISTA		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. RIQUEZA		R\$ 22.427,17	R\$ 0,00
COND. EDIF. " TIBAGI "		R\$ 12.148,50	R\$ 0,00
COND EDIF ARAXA		R\$ 9.606,05	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO SANTA HILDA		R\$ 4.199,66	R\$ 0,00
CIENCIAS		R\$ 2.224,10	R\$ 0,00
PROSEGUR BRASIL S/A		R\$ 5.727,95	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA		R\$ 9.191,91	R\$ 0,00
ASSOCIACAO BEACH PLACE		R\$ 5.908,40	R\$ 0,00
K S ESPORTE CULTURA E TURISMO LTDA		R\$ 3.602,21	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 8 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELEVADORES ACEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.802.610/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRO EMPRESARIAL BARKI		R\$ 6.172,95	R\$ 0,00
ASSOCIACAO SANTA MARCELINA		R\$ 7.501,54	R\$ 0,00
COND EDIF PASSO DEL REY		R\$ 10.346,27	R\$ 0,00
COND. EDIF. NOGUEIRA I		R\$ 2.647,59	R\$ 0,00
AMIGOS PRODUCOES FONIOGRAFICAS S/S LTDA		R\$ 2.443,40	R\$ 0,00
COND. EDIF. COMERCIAL DA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 89		R\$ 46.030,14	R\$ 0,00
COND.EDIF. VISCONDE DE ALBUQUERQUE		R\$ 4.864,82	R\$ 0,00
SABRINA		R\$ 8.028,29	R\$ 0,00
COND. EDIF. DONA AMELIA		R\$ 9.192,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO VILLAGE OCEANIQUE		R\$ 26.216,52	R\$ 0,00
COND EDIF SUZANA		R\$ 1.276,76	R\$ 0,00
COND EDIF CONDE DE VILA FLOR		R\$ 4.079,42	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO LEANDRO SOUZA		R\$ 3.879,44	R\$ 0,00
COND. EDIF. LISBOA		R\$ 22.918,31	R\$ 0,00
COND EDIF MARILIA		R\$ 4.528,66	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO MESON		R\$ 5.974,20	R\$ 0,00
COND. EDIF. MAXIMIANO		R\$ 4.270,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. CORONADO		R\$ 6.048,98	R\$ 0,00
COND EDIF BARAO DE ANTONINA		R\$ 1.852,25	R\$ 0,00
EGALITE		R\$ 18.935,52	R\$ 0,00
COND. EDIF. BARAO DE MAUA		R\$ 6.859,37	R\$ 0,00
COND EDIF PALAZZO LUIGI		R\$ 1.834,01	R\$ 0,00
COND EDIF LEONARDO		R\$ 1.742,06	R\$ 0,00
LEGIAO DA BOA VONTADE		R\$ 30.183,61	R\$ 0,00
COND.EDIF. VILLA DEL CESARI		R\$ 8.182,23	R\$ 0,00
COND EDIF CLAUDE MONET		R\$ 4.960,80	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO SUMARE II		R\$ 6.269,64	R\$ 0,00
COND EDIF BRISA MAR		R\$ 1.764,18	R\$ 0,00
COND EDIF SUSY		R\$ 1.276,76	R\$ 0,00
COND. EDIF. GUILHERME		R\$ 1.791,29	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.802.610/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND. EDIF. SOLAR DO MUSSULO		R\$ 1.226,62	R\$ 0,00
COND. EDIF. SIR JOSEPH WELLINKSON		R\$ 4.326,86	R\$ 0,00
CON.EDIF. PRINCESA CAROLINE		R\$ 2.542,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. FONTANA D' TREVÍ		R\$ 4.864,00	R\$ 0,00
COND EDIF MARCIA		R\$ 2.022,18	R\$ 0,00
COND EDIF MONIQUE		R\$ 1.069,50	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO LANA		R\$ 16.079,48	R\$ 0,00
COND EDIF AYRTON SENNA		R\$ 5.034,39	R\$ 0,00
COND. EDIF. PASSO DA LAGOA		R\$ 10.165,20	R\$ 0,00
COND. EDIF. MAURICE RAVEL IGOR STRAVINSKI		R\$ 5.931,68	R\$ 0,00
COND. EDIF. LAGOA		R\$ 10.571,64	R\$ 0,00
COND EDIF SOLAR MARIA LINS		R\$ 4.620,67	R\$ 0,00
COND, EDIF. DIAMOND		R\$ 12.496,52	R\$ 0,00
COND EDIF ZIAD		R\$ 5.508,90	R\$ 0,00
CENTRO DE FUTEBOL ZICO LTDA		R\$ 2.785,28	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO SHOPPING DA HABITACAO - CASA SHOPPING		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
ALCYON		R\$ 6.231,13	R\$ 0,00
IPIRANGA		R\$ 6.731,21	R\$ 0,00
COND EDIF PRESIDENTE CAMPOS SALLES		R\$ 5.733,88	R\$ 0,00
COND. EDIF. BARRA LESTE		R\$ 2.612,14	R\$ 0,00
M3 ESTACIONAMENTOS VERTICAIS LTDA ME		R\$ 7.880,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. ANTIGUA		R\$ 3.989,32	R\$ 0,00
COND EDIF TAORMINA		R\$ 2.247,53	R\$ 0,00
COND EDIF SUNSET		R\$ 2.066,36	R\$ 0,00
CONDOMINIO EDIFICIO VERA MARIA		R\$ 4.400,21	R\$ 0,00
VIVA RIO		R\$ 820,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO VIA PARQUE SHOPPING CENTER		R\$ 7.101,55	R\$ 0,00
2A COMISSAO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES		R\$ 7.200,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO		R\$ 40.976,80	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO PRIMUS OFFICES GEREMARIO		R\$ 9.308,24	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELEVADORES ACEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.802.610/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COND. EDIF. " SANTOS BAH DUR		R\$ 39.834,40	R\$ 0,00
COND. EDIF. GIFFONI		R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
MAXI		R\$ 9.069,92	R\$ 0,00
COND. EDIF. LE PREVILLEGE		R\$ 1.625,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA		R\$ 9.939,08	R\$ 0,00
COND. EDIF. RAPSODIA		R\$ 10.420,60	R\$ 0,00
OMARTBR GALERIA EDITORA E ESTUDIO DE ARTE LTDA EPP		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. NETUNIA		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. SOLAR MARQUES DO RECIFE		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO RIO URBE		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
GRUPAMENTO RESIDENCIAL MAAYAN		R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
A SALLES E CIA LTDA		R\$ 1.895,28	R\$ 0,00
COND. EDIF. AMOR		R\$ 11.702,50	R\$ 0,00
BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. JALISCO		R\$ 4.055,30	R\$ 0,00
BARKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 1.225,53	R\$ 0,00
COND. EDIF. EMBASSY		R\$ 3.823,38	R\$ 0,00
COND. EDIF. VISCONDE DE PIRAJA		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. AREIA BRANCA		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. BRISTOL		R\$ 3.515,75	R\$ 0,00
COND. EDIF. GUARAPES		R\$ 3.636,86	R\$ 0,00
ELEMIDIA CONSULTORIA E SERVICOS DE MARKETING S.A.		R\$ 450,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. FRONT PARK 01		R\$ 500,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. TUNEL		R\$ 500,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. RESERVA BOTAFOGO - CORCOVADO		R\$ 1.046,00	R\$ 0,00
COND. EDIF. RESERVA BOTAFOGO - PAO DE ACUCAR		R\$ 855,00	R\$ 0,00
CONDOMINIO DO EDIFICIO SA IX		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TEC.DO EST. RJ		R\$ 5.438,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 11 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.802.610/0001-09
 Número da Ordem do Livro: 24
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INSTITUTO GNOSIS		R\$ (250,00)	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 169.625,98	R\$ 233.478,20
(-) ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ (38.559,24)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ (3.995,65)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ (18.294,90)	R\$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (16.268,66)	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 21.569,41	R\$ 41.017,43
FERNANDO TUPINAMBA		R\$ 19.285,35	R\$ 19.285,35
(-) MURILO ARRUDA MENEZES		R\$ (19.448,02)	R\$ 0,00
MARCELO TUPINAMBA DE MENEZES		R\$ 21.732,08	R\$ 21.732,08
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 5.844,99
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 5.844,99
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 186.615,78	R\$ 186.615,78
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 186.615,78	R\$ 186.615,78
ESTOQUE		R\$ 30.452,38	R\$ 30.452,38
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 30.452,38	R\$ 30.452,38
MERCADORIAS		R\$ 29.954,38	R\$ 29.954,38
CUSTOS DIVERSOS		R\$ 498,00	R\$ 498,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 122.958,99	R\$ 85.467,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 81.977,32	R\$ 81.977,32
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 81.977,32	R\$ 81.977,32
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 66.696,68	R\$ 66.696,68
CAUCOES E DEPOSITOS		R\$ 15.280,64	R\$ 15.280,64
IMOBILIZADO		R\$ 39.991,67	R\$ 2.500,00
IMÓVEIS		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TERRENOS		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 114.274,32	R\$ 114.274,32
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 80.798,40	R\$ 80.798,40
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 33.475,92	R\$ 33.475,92
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 17.138,23	R\$ 17.138,23
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.279,22	R\$ 3.279,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **00.802.610/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		R\$ 13.859,01	R\$ 13.859,01
VEÍCULOS		R\$ 378.525,51	R\$ 378.525,51
VEÍCULOS		R\$ 378.525,51	R\$ 378.525,51
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (472.448,39)	R\$ (509.938,06)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (80.798,40)	R\$ (80.798,40)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (3.279,22)	R\$ (3.279,22)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R\$ (341.033,84)	R\$ (378.525,51)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (33.475,92)	R\$ (33.475,92)
(-) (-) DEPRECIACOES DE EQUIP. DE COMUNICACAO		R\$ (13.859,01)	R\$ (13.859,01)
INTANGÍVEL		R\$ 990,00	R\$ 990,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 990,00	R\$ 990,00
PASSIVO		R\$ 1.018.739,58	R\$ 1.030.661,11
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (156.571,63)	R\$ 131.885,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 104.757,16	R\$ 19.054,79
EMPRÉSTIMOS		R\$ 69.170,38	R\$ 0,00
(-) EMPRÉSTIMOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (81.724,22)	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 150.894,60	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 35.586,78	R\$ 19.054,79
BANCO SAFRA FINANCIAMENTO		R\$ 27.936,25	R\$ 18.409,65
CONSORCIO HONDA NACIONAL-FINANC		R\$ 7.650,53	R\$ 645,14
(-) FORNECEDORES		R\$ (315.528,36)	R\$ 0,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (315.528,36)	R\$ 0,00
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ (259.624,78)	R\$ 0,00
LEILA MACHADO NOITE		R\$ 86.894,00	R\$ 0,00
(-) GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA		R\$ (33.976,48)	R\$ 0,00
ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA		R\$ 790,00	R\$ 0,00
CIDADE 2001 COMPUTACAO GRAFICA LTDA ME		R\$ 82,20	R\$ 0,00
(-) MM2 INSTALACOES TECNICAS LTDA ME		R\$ (4.305,78)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ELEVADORES ACEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 00.802.610/0001-09

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREST MEC ASSISTENCIA MECANICA LTDA		R\$ (7.780,00)	R\$ 0,00
KOBE ELIJA VEICULOS LTDA		R\$ 1.335,00	R\$ 0,00
EUROBARRA RIO LTDA		R\$ 237,00	R\$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S/A		R\$ 11.586,67	R\$ 0,00
(-) ELEVATOR MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ELEVADORES LTDA		R\$ (6.731,46)	R\$ 0,00
T W WIDMEN AUTO CENTER LTDA		R\$ 2.198,06	R\$ 0,00
FISIOSUL FISIOTERAPIA LTDA EPP		R\$ 900,00	R\$ 0,00
(-) QUALYTA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME		R\$ (3.137,60)	R\$ 0,00
(-) PARTNER TELEINFORMATICA LTDA		R\$ (3.151,50)	R\$ 0,00
(-) PANTOG 3JF COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ (4.746,00)	R\$ 0,00
(-) LUIZ FERNANDO MACEDO		R\$ (7.300,00)	R\$ 0,00
(-) RICARDO COSME DA SILVA		R\$ (8.678,00)	R\$ 0,00
(-) JOSE CLAUDIO DIONYSIO		R\$ (3.890,00)	R\$ 0,00
(-) PAULO SERGIO RODRIGUES DE MELO 25970550787		R\$ (15.600,00)	R\$ 0,00
DUOCAR SERVICOS E PECAS LTDA		R\$ 1.076,00	R\$ 0,00
(-) EVERDEL CONSERTOS E REPAROS LTDA		R\$ (19.392,48)	R\$ 0,00
GPM COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 125,00	R\$ 0,00
(-) JAGUAR SERVICOS E REPARACOES LTDA		R\$ (1.750,00)	R\$ 0,00
(-) ADALTO LUIZ DE SOUZA GUILHERME		R\$ (3.060,00)	R\$ 0,00
PROTECTHOST TECNOLOGIA LTDA		R\$ 136,30	R\$ 0,00
S C SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 21,00	R\$ 0,00
MARIA EMANUELLE DANTAS DE MOURA LACERDA 09418249774		R\$ 100,00	R\$ 0,00
DMG DESIGN E SERVICOS LTDA		R\$ 534,00	R\$ 0,00
(-) SATELITE COM DE MAT DE ESC DE LIMP INF. LTDA		R\$ (4.838,20)	R\$ 0,00
(-) JRC COMERCIO DE PECAS DE ELEVADORES LTDA		R\$ (798,00)	R\$ 0,00
(-) LOUFAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ (966,90)	R\$ 0,00
PLASBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 7,00	R\$ 0,00
(-) ELEVCOM IND. E COM. DE PECAS E ACES. PARA ELEV. LTDA		R\$ (2.418,27)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 14 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **00.802.610/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELEVATEC ELEVADORES TECNICOS IND COM IMP E EXP LTD		R\$ 725,66	R\$ 0,00
(-) ALFA ELEVADORES LTDA		R\$ (5.028,70)	R\$ 0,00
(-) RIOELEV SERRALHERIA LTDA		R\$ (12.799,20)	R\$ 0,00
ANDARES ELETRÔNICA - PEÇAS E SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA		R\$ 1.534,00	R\$ 0,00
(-) ADDTECH TECNOLOGIA LTDA		R\$ (690,40)	R\$ 0,00
EDUMAX DO BRASIL COM. DE DESENGRAXANTE LTDA EPP		R\$ 15,67	R\$ 0,00
DORMAKABA BRASIL SOLUCOES DE ACESSO LTDA		R\$ 6.834,28	R\$ 0,00
SHOPPINBOR BORRACHAS E ARTEFATOS LTDA		R\$ 420,00	R\$ 0,00
(-) SOFT RIO COMERCIO DE ELETRONICOS E PURIFICADORES DE AGUA LTD		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) TECNOAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ (2.398,37)	R\$ 0,00
HOLEC INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA.		R\$ 151,66	R\$ 0,00
COMERCIAL UNILUB LTDA ME		R\$ 1.291,50	R\$ 0,00
NEW PARTS ELEVATOR LTDA		R\$ 688,76	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 37.196,07	R\$ 45.001,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 37.196,07	R\$ 45.001,55
IRRF A RECOLHER_ DARF 0561		R\$ 7.957,43	R\$ 5.637,91
PIS/ COFINS E CSLL _ DARF 5952		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 36.557,69	R\$ 38.700,01
(-) IRRF DE ALUGUEL_ DARF 3208		R\$ (7.304,19)	R\$ 663,63
(-) IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE_ DARF 1708		R\$ (14,66)	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 17.003,50	R\$ 67.829,46
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ (1.178,46)	R\$ 55.587,17
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (5.204,93)	R\$ 51.005,36
(-) PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ (18.074,86)	R\$ 7.878,47
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 5.847,80	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 16.253,53	R\$ 0,00
ESTAGIÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (2.296,66)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 18.181,96	R\$ 11.242,29
INSS A RECOLHER		R\$ 10.999,80	R\$ 5.313,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 15 de 16

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ELEVADORES ACEL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **00.802.610/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.657,42	R\$ 5.928,36
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 92,74	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 432,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUGUÉIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 123.887,12	R\$ 120.887,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 123.887,12	R\$ 120.887,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 123.887,12	R\$ 120.887,12
MURILO ARRUDA DE MENEZES		R\$ 21.636,02	R\$ 21.636,02
ASSEL SERVICOS		R\$ 102.251,10	R\$ 99.251,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.051.424,09	R\$ 777.888,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 133.962,36	R\$ 751.424,09
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 133.962,36	R\$ 751.424,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 617.461,73	R\$ (323.535,90)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 617.461,73	R\$ (323.535,90)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 689.654,71	R\$ 63.855,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 181.970,40	R\$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO - MARCELO		R\$ (73.284,72)	R\$ (70.216,89)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO - FERNANDO		R\$ (102.627,20)	R\$ (32.425,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO - MURILO		R\$ (70.001,80)	R\$ (144.361,32)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOS		R\$ 750,34	R\$ (140.387,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.3F.16.56.C2.4E.E3.F9.D6.AA.73.E0.43.03.F8.E8.3F.BE.00.B1-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 3f1451c7-fc24-4c99-bd7b-fa60fe5b304c

REQUERIDA EM: 02/07/2020

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

939153

02/14 Pag: 0001

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

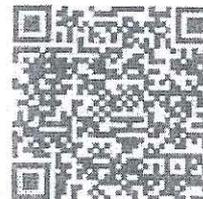
TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E ATÉ TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (30/06/2000 a 30/06/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de ELEVADORES ACEL LTDA Qualificação: 00802610000109 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 03/07/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMQL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKT53143-UGJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 02/07/2020

8090833/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902937266

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 56368114-6e37-4385-8be5-2e28741b7726

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL até VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (26/06/2000 até 26/06/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ELEVADORES ACEL LTDA**, qualificação: CNPJ 00.802.610/0001-09 (conforme requerido)

Emitida em: 02/07/2020 Rio de Janeiro, RJ, OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16,84 (FETJ) + R\$ 4,21 (FUNDPERJ) + R\$ 4,21 (FUNPERJ) + R\$ 3,36 (FUNARPEN) + R\$ 4,48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDKW49428 LWO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-2543 | E-mail: 3ord@ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/07/2020

RECIBO: 268941/2020

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0902937266 | 8090833/2020

Nº E-CARTORIO: 202071447896

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVICO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2020711939154	EDKW 049429 LWQ	C	RS 24,24	RS 0,85	RS 16,84	RS 4,21	RS 4,21	RS 3,35	RS 4,48

Valor Certidão: RS 118,19



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

*** Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 3 folha[s]. ***

CERTIDAO No. 8220/2002

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTA CREA
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social...: ELEVADORES ACEL LTDA.....
Registro.....: 1995221136.....
Ramo/Atividade: OS ENG MECANICA.....

ART No. AF71500 - de 09.04.2002.....Natureza: OBRA E SERVICO.....
Responsavel Tecnico: MURILO ARRUDA DE MENEZES.....
Carteira No. RJ-39824/D.....Reg. No. 198111926
Titulo: ENG MECANICO.....
Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.....
Endereco...: AV.RIO BRANCO 174 CENTRO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Tecnica (1): MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO.....
Especificacao da Atividade (1): CONSERVACAO.....
Complemento (1): ELEVADOR.....
(2): ESCADA ROLANTE.....

Informacao Complementar:
CONSERVACAO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES.....

No. Contrato: 042/97.....
Data do Inicio: 05.11.1997.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....48 Meses.....
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 160.....
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.866.516,90.....
Endereco da Obra: AVENIDA RIO BRANCO 174.....
CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ 20040007.....

ART Cadastrada em 06.05.2002 17:52:32.....

RIO DE JANEIRO, 9 de Maio de 2002

Maria Manuela das Neves Quinta Cortes
CREA - RJ / Coordenadora de Controle de Acervo Técnico
(POR DELEGAÇÃO)

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto à Art nº AF71500 de 09/04/2002 fazem do parte integrante da Certidão nº 8220/2002 Folha nº 02/04 Rio, 09/05/2002

Rio de Janeiro, 19 Março de 2002.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ELEVADORES ACEL LTDA.**, estabelecida à Rua Vinte e Quatro de Maio, 592, Sampaio, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/001-09, inscrição Estadual nº 85717812, prestou no período de 05.11.97 à 05.11.01, serviços de manutenção preventiva, corretiva e escadas rolantes do Edifício Sede, com sistema Mark IV, conforme descrição técnica dos AT's constantes da relação abaixo:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Murilo Arruda de Menezes

Registro CREA – RJ 81-1-19261-0 de 10/12/1976

VALOR

RS 1.866.516,90

Prazo: 48 Meses



DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS AT'S

1- ESCADAS ROLANTES, DE FABRICAÇÃO ATLAS : ER - 284, 285, 286 e 287.

LARGURA : 32 "	DESNÍVEL : 6 m	VELOCIDADE : 27 m/m
----------------	----------------	---------------------

2- ELEVADORES DE FABRICAÇÃO ATLAS:

Nºs dos AT's	18847/18852
CAPACIDADE / TIPO	1820Kg / 26 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	06 ELEVADORES
PERCURSO	100,80 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	18 / 18 (T 2 ao 16, 28 e 29).
VELOCIDADE / MÁQUINA / COMANDO	300 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 6C
PORTA	Abertura central – 2 folhas

Nºs dos AT's	18853/18859
--------------	-------------



CAPACIDADE / TIPO	1190Kg / 17 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	07 ELEVADORES
PERCURSO	100,80 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	16/16 (T 2 e 16 ao 29)
VELOCIDADE / MÁQUINA	240 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 7 C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	18860
CAPACIDADE / TIPO	1.050 Kg / 15 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	100,80 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	29 / 29 (T 2 ao 29)
VELOCIDADE / MÁQUINA	240 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	18861
CAPACIDADE / TIPO	350 Kg / 5 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	54,00 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	16 / 16 (ST 2 ao 15)
VELOCIDADE / MÁQUINA	60 m/m / CE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura lateral - 1 folha

Nºs dos AT's	18862
CAPACIDADE / TIPO	490 Kg / 7 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	104,40 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	30 / 30 (SS, T 2 ao 29)
VELOCIDADE / MÁQUINA	150 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	18863
CAPACIDADE / TIPO	700 Kg / 10 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	7,20 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	3 / 3 (29, 30 e 31)
VELOCIDADE / MÁQUINA	60 m/m / CE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	34674/34677
CAPACIDADE / TIPO	1.680 Kg / 24 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	04 ELEVADORES
PERCURSO	104,40 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	18 / 18 (T 2 e 16 ao 29)
VELOCIDADE / MÁQUINA	300 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

B9 147



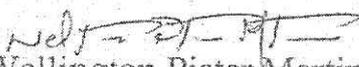
3- MONTA CARGA DE FABRICAÇÃO ATLAS:

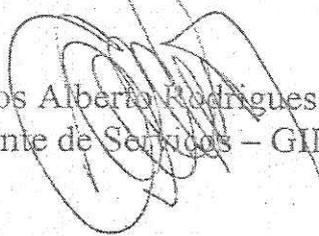
Nºs dos AT's	19624
CAPACIDADE / TIPO	300 Kg / CARGA
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	18,00 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	6 / 6 (T 2 ao 6)
VELOCIDADE / MÁQUINA	45 m/m / CE/CA / SIMPLEX / IC
PORTA	Abertura vertical - Guilhotina

Atestamos ainda que todos os referidos serviços tanto de modernização, quanto de conservação e manutenção foram satisfatórios, nada havendo até o presente momento que possa desabonar o referido engenheiro.

25 MAR 2002

Atenciosamente


Wellington Pister Martins
Assistente Técnico


Carlos Alberto Rodrigues Simões
Gerente de Serviços - GIINF/RJ

Este atestado encontra-se arqui-
vado no CREA RJ, junto à Art.
nº AF 7.1500
de 09/10/2002, fazen-
do parte integrante da Certidão
nº 8230/2002
Folha nº 04/104
Rio, 09/105/2002

19º Ofício de Notas - Notário: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas 84 - RJ - Tel. 240-0624 - Nº 515647
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
WELINGTON PISTER MARTINS, #
Rio de Janeiro, 25 de Março de 2002 às 15:41:36
1 - Em Testemunho da verdade.
GLORIA REGINA DA SILVA HOLZNER - Autorizada - BRN - 1
Válida somente com selo de Fiscalização - Total R\$2,61



19º Ofício de Notas - Notário: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas 84 - RJ - Tel. 240-0624 - Nº 515647
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
CARLOS ALBERTO RODRIGUES SIMÕES, #
Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2002 às 12:32:29
1 - Em Testemunho da verdade.
MARCO ANTONIO DA SILVA - Autorizado - BRN - 1
Válida somente com selo de Fiscalização - Total R\$2,61





Rio de Janeiro, 04 Junho de 2001.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **ELEVADORES ACEL LTDA.**, estabelecida à Rua Vinte e Quatro Maio, 592, Sampaio, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09, inscrição Estadual nº 85717812, prazo do contrato 05.11.97 à 05.11.2001, tendo executado no período de 05.11.97 à 01.06.2001, serviços de manutenção preventiva, corretiva e modernização com fornecimento de peças, mão de obra e materiais, dos elevadores e escadas rolantes do Edifício Sede, com sistema Mark IV, conforme descrição técnica dos AT's constante da relação abaixo:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Murilo Arruda de Menezes.

Registro CREA-RJ 81-1-19261-0 de 10/12/76.

VALOR:

R\$ 1.866.516,90

Prazo: 48 Meses

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS AT'S

1- ESCADAS ROLANTES, DE FABRICAÇÃO ATLAS : ER - 284, 285, 286 e 287.

LARGURA : 32 "	DESNÍVEL : 6 m	VELOCIDADE : 27 m/m
----------------	----------------	---------------------

2- ELEVADORES DE FABRICAÇÃO ATLAS:

Nºs dos AT's	18847/18852
CAPACIDADE / TIPO	1820Kg / 26 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	06 ELEVADORES
PERCURSO	100,80 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	18 / 18 (T 2 ao 16, 28 e 29).
VELOCIDADE / MÁQUINA / COMANDO	300 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 6C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	18853/18859
CAPACIDADE / TIPO	1190Kg / 17 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	07 ELEVADORES
PERCURSO	100,80 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	16/16 (T 2 e 16 ao 29)
VELOCIDADE / MÁQUINA	240 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 7 C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	18860
CAPACIDADE / TIPO	1.050 Kg / 15 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	100,80 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	29 / 29 (T 2 ao 29)
VELOCIDADE / MÁQUINA	240 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	18861
CAPACIDADE / TIPO	350 Kg / 5 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	54,00 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	16 / 16 (ST 2 ao 15)
VELOCIDADE / MÁQUINA	60 m/m / CE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura lateral - 1 folha

Nºs dos AT's	18862
CAPACIDADE / TIPO	490 Kg / 7 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	104,40 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	30 / 30 (SS, T 2 ao 29)
VELOCIDADE / MÁQUINA	150 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	18863
CAPACIDADE / TIPO	700 Kg / 10 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	7,20 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	3 / 3 (29, 30 e 31)
VELOCIDADE / MÁQUINA	60 m/m / CE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

Nºs dos AT's	34674/34677
CAPACIDADE / TIPO	1.680 Kg / 24 PASSAGEIROS
QUANTIDADE	04 ELEVADORES
PERCURSO	104,40 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	18 / 18 (T 2 e 16 ao 29)
VELOCIDADE / MÁQUINA	300 m/m / SE/CC / MULTIPLEX / 1C
PORTA	Abertura central - 2 folhas

3- MONTA CARGA DE FABRICAÇÃO ATLAS:

Nºs dos AT's	19624
CAPACIDADE / TIPO	300 Kg / CARGA
QUANTIDADE	01 ELEVADOR
PERCURSO	18,00 m
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	6 / 6 (T 2 ao 6)

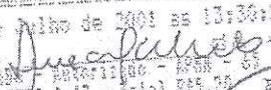
Nº DE PARADAS / ENTRADAS	6 / 6 (T 2 ao 6)
VELOCIDADE / MÁQUINA	45 m/m / CE/CA / SIMPLEX / 1C
PORTA	Abertura vertical - Guillotina

Atestamos, ainda, que os serviços prestados de modernização, de conservação e manutenção tem sido satisfatórios, nada havendo até o presente momento que possa desabonar tanto técnica quanto comercialmente a referida empresa.

Atenciosamente


Wellington Pister Martins
Assistente Técnico


Maria Rogéria Alves
Supervisor de Filial - GIINF/RJ

199 Oficina de Notas - Notário: MARIO ANTONIO PRATES
Rua Senador Venâncio 84 5 andar - RJ - Tel. 240-0624 - NE 487369
Reconhecimento por semelhança a (e) firma(s): #
WELINGTON PISTER MARTINS, MARIA ROGERIA #
ALVES CARNEIRO, #
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2001 às 13:36:24
Em Testemunho  verdade.
ANA PAULA DE NOROES RACHARD - Notário - 1958 - 67
F. F. 0,40 - 2/Proc. 1,40 - 5573 8,43 - Total 945,23







Rio de Janeiro, 04 de Março de 2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Elevadores Acel Ltda., inscrito no CNPJ nº. 00.802.610/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Murilo Arruda de Menezes, portador (a) da Carteira de Identidade nº. CREA-RJ 39.824-D e do CPF nº. 609.985...808-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Eng. Murilo Arruda de Menezes - Diretor
CREA 39.824-D - RJ
ELEVADORES ACEL LTDA.
CNPJ: 00.802.610/0001-09
Insc. Est. 85.717.812



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELEVADORES

LOCADORA

NOME: *ELEVADORES ACEL LTDA.*

CNPJ: 00.802.610 / 0001 - 09

CLIENTE

NOME: *VIVA RIO*

ENDEREÇO: *RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12.*

CEP: *22411-030.*

LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: *CLÍNICA DA FAMÍLIA ODALEA FIRMO*

ENDEREÇO: *RUA BOTUCATU, 633.*

CEP: *20541-340.*

CIDADE: *RIO DE JANEIRO*

ESTADO: *RIO DE JANEIRO*

ELEVADOR(ES): *(01) UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA PEL 02H*

VALOR MENSAL INICIAL: *R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)*

VIGÊNCIA: *01/03/2021 A 28/02/2022*

Nº. CLIENTE : *ACEL 020/21*

Nº. CONTRATO : *020/21*

Entre Elevadores ACEL Ltda., com Sede em Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Telles nº 31, aqui denominada LOCADORA, e o CLIENTE acima identificado, é contratada a prestação de Serviços Técnicos, para o(s) elevador(es) acima indicado(s), de acordo com as seguintes cláusulas:

1 - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1.1 - Durante o seu horário normal de Trabalho.

1.1.1 - Inspeccionar mensalmente os equipamentos da Casa de Máquinas, Caixa, Poço e Pavimentos, principalmente os relacionados com a segurança.

1.1.2 - Na Inspeção Mensal efetuar a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** das Máquinas, Motores, Geradores, Quadros de Comando, Seletor, Despacho, Limitadores de velocidade, Cabos de Aço, Aparelhos Seletores, Limites, Guias, Cabos Elétricos, Dispositivos de Segurança, Contrapeso, Pára-choques, Polias Diversas, Cabina, Corrediças, Rampas Mecânicas e Elétricas, Operadores Elétricos, Portas de Pavimento, Trincos, Fechaduras, Botoeiras, Sinalizadores e demais partes mecânicas e elétricas, a fim de proporcionar funcionamento eficaz, seguro e econômico.

1.1.3 - Fornecimento de Lubrificantes, de acordo com as Especificações Técnicas do Equipamento, proporcionando assim maior vida útil.

1.1.4 - Quando necessário faremos teste, ajustes, regulagens e pequenos reparos.

1.1.5 - Atender chamados do cliente, procedendo à **MANUTENÇÃO CORRETIVA**.

1.1.6 - Efetuar testes de segurança, conforme legislação em vigor e normas da LOCADORA.

1.1.7 - Executar, após prévia aprovação de quem de direito, serviço de maior vulto, de reparos ou substituições, destinados a recolocar o(s) elevador(es) em condições normais de segurança e funcionamento.

1.1.8 - Executar de acordo com o seu artigo 69, a Inspeção Anual determinada, de acordo com a Lei nº 2743 de 07/01/99.

1.2 - Fora do seu horário normal de trabalho.

1.2.1 - Manter, no estabelecimento da LOCADORA, **SERVIÇO DE EMERGÊNCIA** até às 22:00 horas, destinado exclusivamente a atendimento de chamados para normalização inadiável do funcionamento do(s) elevador(es).

1.2.1.1 - Na hipótese de que a normalização requeira dispêndio de mão de obra em maior quantidade que a razoável, ou materiais não disponíveis no Estoque de Emergência, a regularização será postergada para o dia útil imediato, durante o horário normal de trabalho da LOCADORA.

1.2.2 - Manter, no estabelecimento da LOCADORA, **PLANTÃO DE EMERGÊNCIA**, das 22:00 horas às 7:30 horas, destinado única e exclusivamente ao atendimento de eventuais chamados para soltar pessoas retidas em cabinas, ou para casos de acidentes.

2 - OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.1 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à LOCADORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança; permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela LOCADORA ou seus empregados em serviço.

2.2 - Manter a casa de Máquinas, seu acesso, Caixa, Poço e demais dependências correlatas, livre e desimpedidas, não permitindo depósito de materiais estranhos à sua finalidade; bem como penetração e ou infiltração de água (NBR 7.192).

2.3 - Impedir ingresso de terceiros na casa de Máquinas, que deverá ser mantida sempre fechada, bem como intervenção de pessoas estranhas à LOCADORA, a qualquer parte das instalações (NBR 7.192), especialmente quanto à abertura de portas de pavimentos.

2.4 - Interromper imediatamente o funcionamento de qualquer elevador que apresente irregularidade, comunicando em seguida, o fato à LOCADORA.

2.5 - Executar os serviços que fuja à especialidade da LOCADORA, e que a mesma venha a julgar necessários, relacionados à **SEGURANÇA** e bom funcionamento do(s) elevador(es).

2.6 - Dar providências às recomendações da LOCADORA, concernentes às condições e uso correto do(s) elevador(es); divulgar orientações e fiscalizar procedimentos.

2.7 - Pagar, no primeiro (1º) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, somente através de boleto bancário, o valor da mensalidade e eventual aplicação de peças decorrentes da cláusula 1, bem como serviços não inclusos neste contrato, vedado qualquer depósito bancário em conta da LOCADORA; em não recebendo tempestivamente o boleto bancário, contatar a LOCADORA, para pagamento da obrigação em tempo hábil.

2.8 - Pagar, quando efetuados com atraso os pagamentos devidos, os seguintes encargos moratórios: correção monetária permitida legalmente e juros de 12% ao ano, ambos calculados proporcionalmente aos dias de atraso, multa de 0,3% ao dia e despesas administrativas e/ou bancárias incorridas na cobrança.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva só serão executadas pela LOCADORA, se o Cliente estiver em dia com os pagamentos contratuais devidos.

3.2 - A sucatagem dos materiais substituídos será de responsabilidade da LOCADORA.

4 - PRAZO

4.1 - O presente contrato é válido pelo prazo de vigência constante em seu anverso, sendo automaticamente prorrogado, por igual período, se não ocorrer notificação em contrário de parte do CLIENTE, ou apresentação de novo contrato pela LOCADORA, 30 dias antes de seu término original ou de sua prorrogação.

5 - RESCISÃO

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

5.1.1 - De imediato, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, quando ocorrer inadimplemento de qualquer das partes.

5.1.2 - Mediante aviso por escrito, em qualquer outra hipótese, concretizando-se a rescisão ao término do mês subsequente.

5.1.3 - A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as obrigações vencidas até aquela data.

6 - RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1 - A exceção dos fatos que sejam, comprovadamente, decorrência direta e exclusiva de ato ou omissão da LOCADORA, fica expressamente estipulado que, não caberá qualquer responsabilidade à LOCADORA, por acidentes ou danos ocorridos com pessoas ou bens, quando no(s) elevador(es) ou proximidades, notadamente quando tiver recomendado a realização de obras e outras providências que digam respeito ao funcionamento ou à segurança, permanecendo integral a responsabilidade do CLIENTE por tais fatos.

6.2 - Este contrato está coberto por Apólice de Seguros de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos a pessoas e/ou materiais decorrentes dos serviços prestados pela LOCADORA.

6.3 - A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso, resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações, explosões, que não poderão servir de base para alegação de inadimplemento de sua parte, bem como, em nenhuma hipótese, por danos indiretos ou lucros cessantes.

6.4 - Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

7 - TRIBUTOS

7.1 - É de responsabilidade da LOCADORA o recolhimento de impostos atualmente incidentes sobre a prestação de serviços ora contratada; correrão por conta do CLIENTE quaisquer alterações que venham a ocorrer (aliquotas ou novos impostos), bem como de taxas existentes ou a serem criadas.

8 - REAJUSTE

8.1 - O valor contratual será reajustado automaticamente, a cada (12) doze meses, visando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratado e obedecida a periodicidade mínima legalmente permitida de acordo com a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial, o do último mês anterior ao do início da vigência, e como índice final, o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido.

Quando o índice final não for conhecido na data de emissão da fatura, este será estimado, com base na última variação disponível, procedendo-se ao correto reajuste, na fatura do mês subsequente.

8.2 - Caso ocorram mudanças nas condições econômicas atuais que venham a alterar o equilíbrio contratual, os valores constantes do Contrato serão renegociados entre as partes.

9 - OBSERVAÇÕES:

9.1 - As notas fiscais referentes aos contratos de locação de serviços para elevadores serão emitidas pela empresa "Elevadores Acel Ltda", com o nome de fantasia Acel Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09.

9.2 - As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "Assel Serviços e Comércio de Elevadores Ltda", com o nome de fantasia de "Assel Elevadores", inscrita no CNPJ sob o nº 14.810.792/0001-74.

LOCADORA: _____

CLIENTE(ASS.): _____

C.G.C. ou C.I.C.: _____

NOME LEGÍVEL: _____

TESTEMUNHAS:

ASS.: _____

ASS.: _____

NOME LEGÍVEL: _____

NOME LEGÍVEL: _____

C.I.C.: _____

C.I.C.: _____

RESIDÊNCIA: _____

RESIDÊNCIA: _____

NOSSOS EMPREGADOS POSSUEM CARTÃO DE IDENTIDADE

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

Paraella Vieira

Contratos
Viva Rio



À
ELEVADORES ACEL LTDA, com sede na Rua Fonseca Telles, nº31 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **manutenção de elevador**, nos termos do **CONTRATO DE ADESÃO**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELEVADORES ACEL LTDA**, sediada na Rua Fonseca Telles, nº31 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.940-200, inscrita no CNPJ nº 00.802.610/0001-09, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/03/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

Pamella Vieira
Contratos
Gerência de Aquisições
Viva Rio



Contato Comercial:
Sr. Eduardo El-Hayck Ferreira.
Tel.: (21) 3295-9500.
Carta Acel: 337/22.

Rio de Janeiro, 01 de Março de 2022.

À
VIVA RIO.
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12.
A/C.: Sr. ADMINISTRADOR
CEP.: 22411-030
IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ.

ASSUNTO.: CONTRATO ELEVADORES ACEL Nº 020/21.

Prezados Senhores,

Registramos através desta, prorrogação da vigência do contrato em assunto, compreendendo o próximo período de 12 meses, entre os dias 01/03/2022 à 28/02/2023.

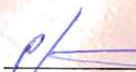
Prorrogação esta, prevista em cláusula contratual nº 4.1 do mesmo em assunto.

“4 - PRAZO

4.1 - O presente contrato é válido pelo prazo de vigência constante em seu anverso, sendo automaticamente prorrogado, por igual período, se não ocorrer notificação em contrário de parte do **CLIENTE**, ou apresentação de novo contrato pela **LOCADORA**, 30 dias antes de seu término original ou de sua prorrogação.”

Atenciosamente,

De Acordo: _____



VIVA RIO.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.605-9
Médico
VIVA RIO



Eng. Murilo Arruda de Menezes - Diretor
Ident. CREA 39.824-D - RJ
ELEVADORES ACEL LTDA.
CNPJ. 00.802.610/0001-09
Insc. Est. 85.717.812



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO 020/21 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E ELEVADORES ACEL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ELEVADORES ACEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.610/0001-09, situado na Rua Fonseca Teles, 31, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.940-200, na pessoa de seu representante legal **MURILO ARRUDA DE MENEZES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 19.686-D CREA/RJ e do CPF nº 609.985.808-30, residente e domiciliado na Avenida Costa, 3.600, bloco 05, apto 401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão nº 020/21, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor contratual, conforme previsto no contrato original nº 020/21 em sua Cláusula Oitava, item 8.1.

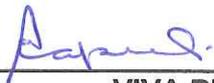
Parágrafo Primeiro – O reajuste do valor é de 13,51% (Treze vírgula cinquenta e um por cento), baseado no IGP-DI (Índice Geral de Preço – Disponibilidade Interna) acumulado entre maio/2021 e abril/2022.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do referido contrato passará a ser de **R\$ 283,78 (Duzentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2022.



VIVA RIO

Ana Maria Capellini
Contratos
Matrícula: N.º 156277
Viva Rio

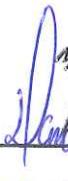
Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 104.324.097-16


Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 12212121





Contato Comercial:
Sr. Eduardo El-Hayck Ferreira.
Tel.: (21) 3295-9500.
Carta Acel: 055/23.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2023.

À
VIVA RIO.
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12.
A/C.: Sr. ADMINISTRADOR
CEP.: 22411-030
IPANEMA – RIO DE JANEIRO - RJ.

ASSUNTO.: CONTRATO ELEVADORES ACEL Nº 020/21.
LOCAL DE INSTALAÇÃO: RUA BOTUCATU, 633.
EQUIPAMENTO: (01) UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA PEL 02H

Prezados Senhores,

Registramos através desta, prorrogação da vigência do contrato em assunto, compreendendo o próximo período de 12 meses, entre os dias 01/03/2023 à 29/02/2024.

Prorrogação esta, prevista em cláusula contratual nº 4.1 do mesmo em assunto.

“4 - PRAZO

4.1 - O presente contrato é válido pelo prazo de vigência constante em seu anverso, sendo automaticamente prorrogado, por igual período, se não ocorrer notificação em contrário de parte do **CLIENTE**, ou apresentação de novo contrato pela **LOCADORA**, 30 dias antes de seu término original ou de sua prorrogação.”

Atenciosamente,

De Acordo: _____

VIVA RIO.

Eng. Murilo Arruda de Menezes - Diretor
Ident. CREA 39.824-D - RJ
ELEVADORES ACEL LTDA.
CNPJ. 00.802.610/0001-09
Insc. Est. 85.717.812

CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA.
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO: 335/23.



OBS4.:

Serviços de alvenaria se forem necessários, ficarão a cargo de V.S.as.

OBS5:

Somente os serviços discriminados neste orçamento são por ele abrangidos, os que forem detectados durante a execução dos mesmos serão motivos de orçamentos a parte.

OBS6.:

O valor do presente orçamento estará sujeito a reajustes automáticos visando a preservação do equilíbrio econômico financeiro contratado e obedecida a periodicidade mínima legalmente permitida, de acordo com a variação apurada no índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – Coluna II, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial, o do último mês anterior ao de sua elaboração e como índice final o do último mês anterior ao do respectivo vencimento. Quando o índice do último mês não for conhecido na data de emissão dos recibos, tomar-se-á em substituição, o índice do penúltimo mês, inicial e final.

OBS7.:

As notas fiscais referentes aos contratos de locação de serviços para elevadores serão emitidas pela empresa "Elevadores Acel Ltda", com o nome de fantasia Acel Elevadores, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09.

OBS 09.

As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "ASCA SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, com o nome de fantasia de "ASCA ELEVADORES", inscrita no CNPJ sob o nº 13.042.131/0001-83.

OBS10. - ARMAZENAMENTO:

Como os materiais/ferramentas necessário a execução dos serviços neste orçamento, deverão ser guardados no edifício, na devida oportunidade solicitaremos um local fechado, para que os mesmos sejam armazenados com segurança.

OBS8.:

As notas fiscais referentes a todo e qualquer orçamento de: Reparo, Modernização, Reposição de Peças, instalação de equipamentos, serão emitidas pela empresa "Assel Serviços e Comércio de Elevadores Ltda", com o nome de fantasia de "Assel Elevadores", inscrita no CNPJ sob o nº 14.810.792/0001-74.

OBS9.:

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a V.S.as, pela confiança depositada em nossa Empresa, e temos em nossa sede, mais precisamente no departamento técnico / comercial, pessoal qualificado para dirimir dúvidas quanto aos serviços propostos neste orçamento ou outras questões que se fizerem necessárias.

VIVA RIO

De acordo:

APROVADO EM:

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio

25 / 07 / 23

ELEVADORES ACEL LTDA.

Eng. Murilo Arruda de Menezes

CONTATO COMERCIAL:
SR. EDUARDO EL-HAYCK FERREIRA.
TEL.: (21) 3295-9500.
ORÇAMENTO: 335/23.



Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

À
VIVA RIO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12.
CEP.: 22411-030.
A/C.: Sr(a). ADMINISTRADOR (a).
IPANEMA – RIO DE JANEIRO - RJ.

Ref.: (01) uma plataforma PNE.- Clínica da Família Odalea Firmo – Rua Botucatu, 633.
ASSUNTO: EQUIPAMENTO PARADO

ORÇAMENTO Nº 335/23

Prezados Senhores,

Em vistoria realizada pelo nosso departamento técnico neste prédio, constatamos os seguintes serviços a serem realizados referente a normalização do funcionamento do(s) elevador(es), do qual apresentamos nossa proposta comercial para apreciação de V.S.as.

PLATAFORMA PNE

14.0 - DIVERSOS:

- Recuperação da plataforma deficiente, sendo necessário:
 - (01) um Kit de Vedação do pistão;
 - (01) manômetro;
 - (01) um galão de óleo hidráulico.

PREÇO TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: (05) cinco parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo a primeira parcela o sinal no ato da aprovação e as demais parcelas vencíveis a cada (30) trinta dias.

GARANTIA: (06) seis meses, ressaltando o uso indevido dos equipamentos e desde que o(s) elevador(es) esteja(m) sob a responsabilidade técnica de Elevadores Acel Ltda.

PRAZO DE INICIO: (05) cinco dias úteis, após aprovação do orçamento.

* Este Prazo Inclui o processo de compra de componentes, materiais, bem como, planejamento de execução dos serviços.

PRAZO DE TÉRMINO: (10) dez dias úteis, após aprovação do orçamento.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (30) trinta dias úteis, contados a partir da data desta proposta.

OBS1.

A LOCADORA não será responsável por qualquer perda, dano ou atraso, resultante de caso fortuito, força maior ou fora de seu controle razoável, a exemplo de greves, lock-out, roubos, revoltas, incêndios, inundações, explosões, que não poderão servir de base para alegação de inadimplemento de sua parte, bem como, em nenhuma hipótese, por danos indiretos ou lucros cessantes.

OBS2.

Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade, por parte da LOCADORA, que não tenha sido expressamente previsto neste contrato, não será pelo mesmo abrangido.

OBS3.:

Para a devida inutilização e, com o propósito de reduzir o valor final desta proposta, permitimo-nos considerar como sendo de nossa propriedade todos os materiais substituídos.

Elevadores ACEL Ltda.

Rua Fonseca Telles, 31 • São Cristóvão • Rio de Janeiro • CEP 20940.200 • Telefax (21) 3295-9500 • e-mail acelelevadores@uol.com.br



Tel.: (21) 3295-9500.
Carta Acel: 364/24.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2024.

À
VIVA RIO.
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12.
A/C : Sr. ADMINISTRADOR
CEP: 22411-030
IPANEMA – RIO DE JANEIRO - RJ.

ASSUNTO: CONTRATO ELEVADORES ACEL Nº 020/21.
LOCAL DE INSTALAÇÃO: RUA BOTUCATU, 633.
EQUIPAMENTO: (01) UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA PEL 02H

Prezados Senhores,

Registramos através desta, prorrogação da vigência do contrato em assunto, compreendendo o próximo período de 12 meses, entre os dias 01/03/2024 à 28/02/2025. Prorrogação esta, prevista em cláusula contratual nº 4.1 do mesmo em assunto.

“4 - PRAZO

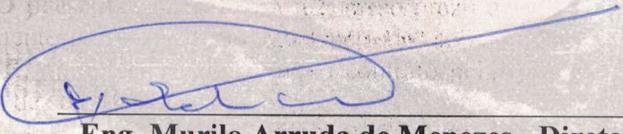
4.1 - O presente contrato é válido pelo prazo de vigência constante em seu anverso, sendo automaticamente prorrogado, por igual período, se não ocorrer notificação em contrário de parte do CLIENTE, ou apresentação de novo contrato pela LOCADORA, 30 dias antes de seu término original ou de sua prorrogação.”

Atenciosamente,

De Acordo: _____

VIVA RIO.

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 16/10/2024 17:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Eng. Murilo Arruda de Menezes - Diretor
Identidade: CREA 39.824-D - RJ
ELEVADORES ACEL LTDA.
CNPJ. 00.802.610/0001-09
Insc. Est. 85.717.812

Elevadores ACEL Ltda.

Rua Fonseca Telles, 31 • São Cristóvão • Rio de Janeiro • CEP 20940-200 • Telefax (21) 3295-9500 • e-mail acelevadores@uol.com.br



Tel.: (21) 3295-9500.
Carta Acel: 040/25.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2025.

À
VIVA RIO.
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12.
A/C : Sr. ADMINISTRADOR
CEP: 22411-030
IPANEMA – RIO DE JANEIRO - RJ.

ASSUNTO: CONTRATO ELEVADORES ACEL Nº 020/21.
LOCAL DE INSTALAÇÃO: RUA BOTUCATU, 633.
EQUIPAMENTO: (01) UMA PLATAFORMA HIDRÁULICA PEL 02H

Prezados Senhores,

Registramos através desta, prorrogação da vigência do contrato em assunto, compreendendo o próximo período de 12 meses, entre os dias 01/03/2025 à 28/02/2026. Prorrogação esta, prevista em cláusula contratual nº 4.1 do mesmo em assunto.

“4 - PRAZO

4.1 - O presente contrato é válido pelo prazo de vigência constante em seu anverso, sendo automaticamente prorrogado, por igual período, se não ocorrer notificação em contrário de parte do CLIENTE, ou apresentação de novo contrato pela LOCADORA, 30 dias antes de seu término original ou de sua prorrogação.”

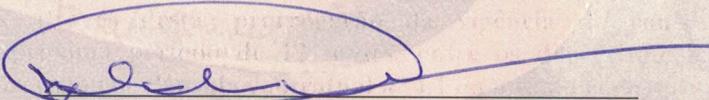
Atenciosamente,

De Acordo: _____



Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 03/02/2025 22:54:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO.


Eng. Murilo Arruda de Menezes - Diretor
Identidade: CREA 39.824-D - RJ
ELEVADORES ACEL LTDA.
CNPJ. 00.802.610/0001-09
Insc. Est. 85.717.812

Elevadores ACEL Ltda.

Rua Fonseca Telles, 31 • São Cristovão • Rio de Janeiro • CEP 20940.200 • Telefax (21) 3295-9500 • e-mail acelevadores@uol.com.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **9657650042**

Órgão: FP/REC-RIO/CIS-F

Controle: 990832026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ELEVADORES ACEL LTDA

RUA FONSECA TELES 31

SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO 20940-200 RJ

CNPJ/CPF

00.802.610/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.193.146-6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 1 de ABRIL de 2024.

HORA:10:11

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ELEVADORES ACEL LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09, com endereço no(a) R FONSECA TELES, nº 31 - RJ Cep: 20940-200, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 26/04/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 12/08/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 30/07/2024, em referência ao pedido **236646/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ELEVADORES ACEL LTDA

CNPJ:

00.802.610/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

85.71781.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **DEPQ.5210.9181.1D01**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **30/07/2024 às 17:05:56.3**

Esta certidão tem validade até 26/01/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 31/07/2024 às 11:53:12.8



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46581500

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

00.802.610/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.478.632.149

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 AGOSTO DE 2024

HORA: 10:53:20:9



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ELEVADORES ACEL LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.802.610/0001-09, com endereço no(a) R FONSECA TELES, nº 0 - RJ Cep: 20940-200, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/08/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/12/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVADORES ACEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.802.610/0001-09

Certidão nº: 65834187/2024

Expedição: 24/09/2024, às 13:58:55

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVADORES ACEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.610/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.802.610/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090576643-08

Data e hora da emissão 12/09/2024 16:41:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEVADORES ACEL LTDA
CNPJ: 00.802.610/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:54 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **C410.457A.8F94.B974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47744359

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO	00.802.610/0001-09

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.585.341.440 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 OUTUBRO DE 2024 HORA: 14:23:6:8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.610/0001-09
Razão Social: ELEVADORES ACEL LTDA
Endereço: R FONSECA TELES 31 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20940-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051207120063456806

Informação obtida em 28/05/2025 16:09:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.193.146-6	06/10/1995

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	ELEVADORES ACEL LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	00.802.610/0001-09
ATIVIDADES ECONÔMICAS	243108 - REPARACAO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA FONSECA TELES, 31, SAO CRISTOVAO 20940-200
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	15/07/2008

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **28/05/2025** às **15:59**.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.610/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/1995
NOME EMPRESARIAL ELEVADORES ACEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FONSECA TELES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 20.940-200	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO www.acelevadores@uol.com.br	
TELEFONE (21) 3295-9511/ (21) 3351-0891		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **16:10:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVADORES ACEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.802.610/0001-09

Certidão nº: 29570442/2025

Expedição: 28/05/2025, às 16:08:24

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVADORES ACEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.610/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: 1405106210
Situação Fiscal: Negativa
Código de controle: 93C89C4M9C
Andamento: Entregue
Data da solicitação: 01/04/2025
Previsão entrega: 15/04/2025
Data da emissão: 07/04/2025
Data de validade: 05/08/2025

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: ELEVADORES ACEL LTDA
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 00.802.610/0001-09

Informações do requerente

Nome: ROSELI CARVALHO DE VIVEIROS MOREIRA
Tipo Pessoa: Física
CPF/CNPJ: 873.674.167-15

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELEVADORES ACEL LTDA
CNPJ: 00.802.610/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:48 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **D32E.B889.0041.9E21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.